



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

DECLARAÇÃO DE PORTO ALEGRE

O COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, reunido em Porto Alegre (RS) em 24 de março de 1995, diante da iminência da Reforma Constitucional em tramitação no Congresso Nacional vem se pronunciar perante a Nação Brasileira.

CONSIDERANDO:

- 1) Que o sistema de equilíbrio entre os Poderes da República é essencial à manutenção do regime democrático;
- 2) Que a democracia pressupõe a existência de Poder Judiciário autônomo e independente para proteger os direitos individuais e coletivos e, principalmente, a liberdade, diante dos eventuais abusos de poder;
- 3) Que o Poder Judiciário brasileiro tem cumprido, sempre, seu papel histórico a despeito das dificuldades advindas da ausência de leis necessárias à realização de julgamentos rápidos e a permitir amplo acesso à Justiça, aspiração de toda a Nação;
- 4) A equivocada pretensão de alguns setores de, sob a capa da Reforma Constitucional, atingir a independência do Judiciário, assim comprometendo a garantia dos inalienáveis direitos dos cidadãos;

RESOLVE REAFIRMAR:

- 1º) O inarredável compromisso do Poder Judiciário Nacional com a guarda da Constituição e estrita obediência à lei, como meio de propiciar à Nação a salvaguarda dos direitos da cidadania;



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

2º) A continuidade do processo de aperfeiçoamento do Poder Judiciário, como instituição nacional, visando a assegurar amplo acesso à Justiça, com a mais rápida solução dos litígios, em expressiva progressão;

3º) O firme propósito de prosseguir na luta pelo aprimoramento da ordem jurídica, mediante adoção de procedimentos que permitam, pela soberania das decisões judiciais, a obtenção da segurança indispensável à consecução do Bem Comum, finalidade última das instituições nacionais.

E MANIFESTAR:

A) Sua surpresa e justa preocupação por não ter sido ouvido quando da elaboração do projeto de Emenda Constitucional relativa ao Sistema de Previdência Social, de que é também destinatário, tratado, assim, de forma desrespeitosa:

B) Seu desagrado, ao procedimento dos autores do projeto, que suprime direitos e garantias consagrados universalmente, pelo que lhes proclama a responsabilidade histórica diante das graves conseqüências que poderão advir para a magistratura nacional.

Seguem assinaturas.